

# A construção da oficialidade naval no Império: os Estatutos de 1858 na Academia de Marinha\*

The construction of naval officials in the Empire: the statutes of 1858 at the Academia de Marinha

**Luana de Amorim Donin**

*Graduada em História pela Universidade Federal Fluminense. Mestre e Doutoranda do programa de Pós-Graduação em História pela mesma universidade. Bolsista do CNPQ. Atua na área de História do Império do Brasil com ênfase nos estudos sobre a Marinha Imperial.*

## RESUMO

Este artigo trata da reforma nos estatutos da Academia de Marinha de 1858 com intuito de observar a evolução de um projeto político e militar para a oficialidade naval e Armada Imperial. Tal reforma condizia com o projeto político conservador do Império do Brasil, que buscava inserir as inovações da modernidade ocidental com as tradições herdadas do período colonial. A Marinha Imperial foi resgatada como braço da administração do Estado e se apresentou como um espaço onde os aspectos da civilização, do novo entendimento da função militar no Ocidente e a evolução científica e tecnológica do período foram experimentados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Império do Brasil, Academia de Marinha, ensino militar naval

## ABSTRACT

This article deals with the reform in the Naval Academy's statutes in 1858 in order to observe the evolution of a political and military project for naval and Imperial Navy officers. Such reform matched with conservative political project of the Empire of Brazil that sought to insert the innovations of Western modernity with the traditions inherited from the colonial period. The Imperial Navy was rescued as a state administration arm and introduced himself as a space where aspects of civilization, the new understanding of the military role in the West and the scientific and technological developments of the period were experienced.

**KEYWORDS:** Empire of Brazil, Naval Academy, naval military school

O caráter híbrido do século XIX permitiu a convivência de parâmetros distintos acerca da sociedade. Dentro dos diversos contextos políticos, econômicos e sociais que circulavam no cenário ocidental poderiam se destacar lado a lado valores das inovações trazidos pelas Revoluções Industrial e Francesa com práticas do Antigo Regime.<sup>1</sup> Tal concepção transitória possibilitou a configuração de arranjos que ao longo do século experimentaram a convivência de paradigmas distintos. Tais arranjos também se estabeleceram no Brasil Oitocentista, onde uma série de evo-

\* Artigo recebido em 23 de setembro de 2016 e aprovado para publicação em 25 de outubro de 2016.

luções encontrou-se com o esforço de uma determinada elite no poder que, ao formular um projeto político imperial, se concentraram na conjugação da construção de um Estado e sociedade modernos calcados em valores trazidos pelo Liberalismo, entretanto, com intuito de proteção de interesses antigos centrados na proteção da escravidão e do latifúndio.<sup>2</sup>

Como aponta Ilmar de Mattos, esse projeto político, vencedor e consolidador da ordem imperial, foi efetivado por um grupo de elite reunido no Partido Conservador. Tal grupo apelidado de “saquaremas” estabeleceu um mote político centrado na ideia de assegurar seus privilégios econômicos e a escravidão e introduzir as inovações apresentadas no contexto europeu, maior exemplo de civilização do período.<sup>3</sup> Nesse sentido, diversos aspectos da esfera administrativa do Estado Imperial passaram por reformas onde se tentou adequar inovações desta nova realidade ocidental com as heranças e privilégios trazidos desde o período colonial. Na construção desse arcabouço do que seriam as esferas políticas, econômicas e sociais do Império destaca-se a transição ocorrida nas Forças Armadas – de terra e de mar – e sua relação com o Estado Imperial. Foi ao longo do século XIX que se consolidou um organograma administrativo e militar e uma série de reformas foram implantadas no intuito de direcionar para a construção de organização militar condizente com os avanços da modernidade ocidental.

Tais reformas perpassaram questões sobre o papel das Forças Armadas no Estado Nacional que se consolidava, sobre a administração orçamentária e a própria função do militar na sociedade e tinham como base absorver as novas noções técnicas e de conduta que circulavam pelo Ocidente.<sup>4</sup> Como apresentado por Samuel Huntington, o século XIX se caracteriza por mudanças na concepção do entendimento do que seriam as Forças Armadas, pois foi ao longo deste período que se deixou noções aristocráticas e mercenárias e se avançou para noções mais modernas acerca da função militar e sua prestação de serviço a um Estado.<sup>5</sup> A escolha por tal caminho perpassava as necessidades dos novos Estados Nacionais em construção no Ocidente que por conta das rivalidades, da defesa das fronteiras, interesses e manutenção da ordem in-

terna precisaram se utilizar a coerção como um dos pontos para sua consolidação.<sup>6</sup>

Diante de tais implicações, este artigo pretende analisar esse contexto de transição na Marinha Imperial, focando principalmente a área do ensino da oficialidade militar. Nesse sentido, a Academia de Marinha e sua reforma de 1858 despontam como fator importante para análise da conjuntura onde se tentava formar uma educação militar mais voltada para profissão, entretanto ainda com percalços herdados de uma concepção aristocrática sobre as Forças Navais.<sup>7</sup> Criada em finais do século XVIII em Portugal, a Academia de Marinha, que então se chamava Academia Real dos Guardas-Marinha, foi umas das instituições que se transferiu para o Brasil junto a Corte joanina, sendo a primeira instituição de ensino superior do Brasil Colônia.<sup>8</sup> Inspirada nos ideais iluministas e do contexto reformista educacional que circulou por Lisboa, seu ensino voltado para área matemática e de práticas marinheiras se configurou como um dos meios para alçar os postos da oficialidade naval.<sup>9</sup>

A Academia dos Guardas-Marinha se manteve intacta até meados do período do Regresso (1837), onde uma onda reformista se alastrou pelos discursos políticos e tornou a Marinha Imperial como uma parte do projeto político saquarema, que sobre o mote da manutenção da ordem, da defesa do latifúndio e da escravidão se tornava vitorioso. Tal projeto político resgatou as Forças Armadas como importante braço da administração imperial,<sup>10</sup> nesse sentido, pode-se delinear ao nível das ideias e discussões políticas um amplo debate acerca do papel desempenhado pelas forças de mar e guerra naval. Dentre esses, o estabelecimento do projeto para oficialidade naval imperial calcado no cenário ocidental de mudanças e a gestação reformista para Academia de Marinha se tornaram viáveis.

A conformação deste projeto de oficialidade, mesmo com as divergências no campo político, possuiu fronteiras determinadas que possibilitaram a construção dos novos estatutos acadêmicos. Entre discursos ministeriais e legislativos, constatou-se que os discursos reformistas eram realizados por atores políticos que apresentavam algum grau de ligação com o mundo militar, e senão, ao menos, apresentavam ter consciência dos

novos aspectos militares e experiências circulantes. Os princípios das reformas, em sua maioria, tinham nos ministros da Marinha o principal meio propagador e conhecedor das necessidades do ensino, sendo assim o Poder Executivo a instância que teria a condução efetiva da transformação.<sup>11</sup> No geral, pode-se delinear que existiram dois momentos ápicos do movimento direcionado a mudanças do ensino naval que se encontravam, em um primeiro momento ainda na década de 1830, ligados a uma discussão básica acerca da educação do oficialato centrada na questão da direção teórica ou prática, associada também a discursos políticos realizados por maioria com algum contato com o campo militar. Já no segundo momento, em torno da década de 1850, encontravam-se debates mais amplos que envolviam não apenas a direção educacional, mas a forma e exigências para o ingresso e noções curriculares devido ao avanço científico no século XIX.

Essa divisão de duas grandes ondas reformistas que ocorreram na história da Academia de Marinha acabou por modificar em alguns aspectos seus estatutos e evidenciaram as noções e projetos acerca da oficialidade naval que circulavam pela elite política do Império. A primeira onda reformista acabou por culminar no Decreto nº 27, de 31 de janeiro de 1839, o primeiro *ato legislativo* permanente que modificou os Estatutos da Academia de Marinha, promulgados em 1796. Realizado pelo então Ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, tinha como intenção maior a transferência da “Academia de Marinha para bordo de um navio de guerra, e dá outras providências a respeito deste estabelecimento.”<sup>12</sup> Sobre inspiração direta da mudança na Escola Naval francesa que estabeleceu seu ensino naval a bordo de navios ancorados no porto da cidade de Brest,<sup>13</sup> a Academia de Marinha foi colocada a bordo da Nau *Pedro II*, uma embarcação construída na Bahia e lançada ao mar em 25 de março de 1830. Os 17 artigos do decreto de 1839 estavam centrados em atender às principais necessidades desta transferência, se concentrando em formular com clareza as questões materiais, de admissão, organização do ano letivo e também estabelecer as atribuições do comando e da tripulação do navio. Alguns dispositivos dos estatutos de 1º de abril

de 1796 foram mantidos, nesse sentido, se manteve na Academia o currículo acadêmico dividido em dois: uma primeira parte voltada ao curso matemático e outra parte voltada às artes marinheiras, empregados ao longo de três anos. A rotina ainda se pautava com lições sendo aplicadas pela manhã, sendo a primeira hora dedicada aos ensinamentos matemáticos como álgebra e trigonometria e a segunda hora do dia às artes como manobra e desenho, sendo as tardes livre para o estudo das lições.

De modo geral, pode-se enxergar que o caráter do currículo permaneceu vinculado às *ciências matemáticas*, ainda pautadas na ideia que a educação dos oficiais perpassava a necessidade de construção científica rigorosa e de respeitabilidade, assim como experimentada por várias instituições de ensino em fins do século XVIII e início do XIX.<sup>14</sup> Entretanto, apesar da aparente imobilidade curricular<sup>15</sup>, a transferência da sede da Academia possuiu a preocupação de garantir um novo espaço onde este ensino científico e naval pudesse ser uma realidade constante para o corpo de aspirantes a guarda-marinha.<sup>16</sup> Como analisa Carlos André Silva, a reformulação de parte dos estatutos de 1839 estava associada à implementação de um cenário onde três eixos foram centrais: “a formação específica numa profissão militar naval, o acesso à instituição militar de ensino e a centralização administrativa em um comando explicitamente militar.”<sup>17</sup> Os novos estatutos de 1839 podem ser considerados como partes de uma nascente modificação do que era “ser militar naval” que, como estabelecido, estava cada vez mais associado a noções de fazer técnico de uma habilidade de guerra, em tempo integral.

No currículo da Academia de Marinha, a ciência como base da formação já havia se consolidado de alguma forma desde 1796, com a preocupação constante de aplicação da teoria matemática, e continuou a ser mesmo com a Academia a bordo. Mesmo sem a introdução formal dos novos fatores científicos que estavam em plena evolução no campo militar naval nos estatutos, a preocupação com os conhecimentos científicos apareceria dentro da correspondência administrativa do navio-escola. Em Aviso à Secretaria de Negócios da Marinha, o então comandante da Nau *Pedro II* e da Academia de Marinha,



Jacinto Roque de Sena Pereira, anunciou o início do ensino dos princípios de química e da física pelo lente de Artilharia, com objetivos claros para aplicação a fabricação de pólvoras e as máquinas a vapor, tecnologias em pleno desenvolvimento.<sup>18</sup> A continuação de uma direção calcada em um raciocínio prático e sólido matemático voltado a uso técnico nas atividades militares navais puderam também ser observadas com o fortalecimento do ensino prático, principal argumento para a reforma.

A preocupação em traçar uma formação militar naval centrada na prática já estava expressa no primeiro artigo dos estatutos, quando no trecho final se colocou “este navio será convenientemente preparado, armado e aparelhado, a fim de que possam ali os discípulos receber teoria e praticamente as lições das diferentes matérias, que têm de aprender”.<sup>19</sup> A noção de que a rotina dentro de um navio de guerra proporcionaria uma experiência melhor para os futuros oficiais navais era reflexo direto dos sistemas navais europeus, inglês e francês, que no mesmo momento apoiavam a formação do oficialato na prática cotidiana.

Determinações específicas sobre as modalidades práticas não foram apresentadas nos estatutos, contudo, documentos referentes à Reforma de 1858 apresentam uma série de conteúdos e projetos reformistas desde 1839, confirmando ainda mais como ambas reformulações estavam unidas por um mesmo processo.<sup>20</sup> O projeto em questão intitulava-se “*Regulamento de Polícia, disciplina e exercícios práticos para a Companhia de guardas-marinha e aspirantes a bordo do navio-escola subordinado às disposições do decreto de 31 de janeiro de 1839*” e estava assinado pelo Comandante Chefe de Divisão Jacinto Roque de Sena Pereira, oficial naval e ex-ministro da Marinha, que ficou à frente da instituição de ensino enquanto esta permaneceu a bordo da Nau *Pedro II*. O documento parecia destinado a ser um complemento aos Estatutos de 1839 com objetivos claros de regular através de um rigor legislativo a rotina acadêmica a bordo e disciplinar a tripulação, principalmente os aspirantes a guardas-marinha e sua companhia. No que se refere especificamente ao estudo prático, estabelecia que deveria ser ministrada por um oficial naval com patente superior a de primeiro-tenente, que obrigatoriamente tenha cur-

sado a Academia de Marinha. Os exercícios eram feitos em uma corveta fundeada próxima a Nau *Pedro II*, e deveriam ser contempladas as atividades que versassem sobre manobras das táticas navais, todas as fainas de marinagem, como também assuntos referentes a máquinas dos navios de guerra e aplicação das ciências à experiência marítima. Segundo o então Comandante Jacinto Roque,

“Sempre que a Companhia embarcar para a corveta de ensino por dias sucessivos, será ela exercitada, enquanto receber a manobra, fainas de marinheiros, dar a receber ou defender abordagens, fazendo uso de toda arma de mão própria para tais casos, branca ou de fogo, incluindo a granada; na artilharia pontaria ao alvo, algumas preliminares de hidrografia, uso de instrumento de reflexão e espelho artificial, cálculos astronômicos, do cronômetro e variação da agulha do mesmo, enquanto não houver observatório ou lugar próprio para tais trabalhos”<sup>21</sup>

Ou seja, toda sorte de conhecimentos náuticos e profissionais que a Academia de Marinha pudesse ter adquirido. A não confirmação da prática deste documento, não retirou a inovação do conteúdo que procurou aliar a parte científica à aplicação prática, era uma visão defendida pelo comandante da Academia, figura de importância dentro do cenário naval e que tinha contato direto com o Ministro da Marinha.

Outros dois pontos levantados por esta reforma de 1839 foram a introdução do internato e a questão da admissão à Academia de Marinha, ambas apontando para uma melhora na formação da oficialidade do período. Apesar de o internato não aparecer ainda nos discursos como algo central para consolidação do aspecto militar, a entrada desta nova realidade permitiu uma maior socialização entre os alunos e com isso a construção de um elo de identidade militar. Como aponta Celso Castro, a intensa exigência de uma padronização da carreira militar se tornou fator fundamental para se estabelecer uma identidade militar, os valores, atitudes e comportamentos são difundidos principalmente no momento da

formação educacional e acadêmica, e não estão ligados apenas ao currículo formal. A socialização entre os alunos e os oficiais militares encarregados do ensino fornece uma série de aspectos informais responsáveis por modelar um determinado corpo autônomo e com regras específicas.<sup>22</sup> Evidente que as inovações no campo disciplinar trazido pelos dispositivos da primeira reforma, apesar do avanço das ideias, não representou ainda na realidade uma aplicação direta. Todavia, o aparecimento de tais dispositivos levaram a consolidar cada vez mais um determinado tipo social militar, associado cada vez mais a disciplina e a obediência hierárquica.

Na reforma de 1839 aconteceu a promulgação de novas regras de admissão, que acrescentaram um caráter mais moderno de entrada na carreira militar. Naquele momento se retirava o quesito de atestado de nobreza, se exigindo, segundo artigo 2º dos Estatutos,

“1ª ter mais de doze e menos de dezesseis anos de idade; 2ª saber ler e escrever ortograficamente, as primeiras quatro operações da Aritmética, gramática portuguesa e ter suficiente inteligência na língua francesa, e dos princípios gerais de Geografia; 3ª apresentar certidão de bom procedimento, dos mestres ou diretores das escolas que houverem frequentado; 4ª não ter defeito físico que inabilite para o serviço militar; 5ª apresentar despacho de admissão dado pelo Ministro e Secretario dos Negócios da Marinha.”<sup>23</sup>

Ao se ampliar socialmente as possibilidades de admissão e ao mesmo tempo complexificar a educação geral exigida, tais estatutos estavam de acordo com o contexto geral da concepção militar ocidental que, segundo Huntington, na primeira metade do século XIX, se concentravam na “eliminação dos pré-requisitos aristocráticos para o ingresso; [...] e exigência de um mínimo de educação geral que fosse ministrada em instituições não dirigidas por militares.”<sup>24</sup> A introdução desses novos valores foram acompanhados também de uma resolução de que a entrada na Academia garantiria o aluno a ser aspirante à carreira militar e que a aprovação ao fi-

nal dos três anos de curso levariam a ocupar o posto de guarda-marinha, primeiro passo dentro da hierarquia no oficialato.<sup>25</sup> Esta determinação condizia como um fator primordial para a construção do oficialato moderno, pois, como já apontado por Michael Lewis, a entrada e a formação deveriam garantir para todos os indivíduos candidatos à profissão naval uma condição de igualdade tanto em relação ao estudo como em relação à promoção, para assim galgar por merecimento a cadeia hierárquica da Marinha.<sup>26</sup>

Com esse contexto, pode-se afirmar que os estatutos de 1839 apresentaram, no quadro legislativo, certo avanço na educação militar nascente no Ocidente. Muito além das noções discutidas pelos atores políticos imperiais que centraram sua argumentação na questão teórica ou prática do ensino militar, os estatutos reformistas alcançaram certo patamar de consolidação das ciências gerais e técnicas como requisitos para um exercício mais criterioso da atividade militar, a reformulação das noções de disciplina e hierarquia a bordo, enfatizadas por um regulamento de punições e constante vigilância no corpo de discípulos e o estabelecimento de novas formas de admissão causando uma ampliação social dos indivíduos que ocupariam o posto de oficialato e de modificação das formas de promoção dentro da hierarquia de carreira. Todavia, sabe-se que tal estatuto não durou mais de dez anos, e ação de transferência para bordo não representou a finalização de um processo reformista, retomado no campo político com a volta da Academia de Marinha para a terra em 1849.<sup>27</sup> Aqui se pode explicar que, por ser ainda um momento de transição, velhas tradições aristocráticas e questões financeiras do Estado Imperial formaram limitações que acabaram por prejudicar a evolução contínua das modificações, além disso, ainda havia na carreira militar muitas interferências do meio civil e político que impossibilitaram estabelecer uma igualdade entre os indivíduos que ocupavam as cadeiras de ensino da Academia Militar.<sup>28</sup>

Contudo, tais primeiras intervenções, mesmo tendo problemas gerais de execução e alguns retrocessos, já demonstraram que havia no cenário imperial uma orientação para construção de um novo modelo educacional para oficialidade militar naval,



e que tal modelo abarcava as novas ideias acerca do ser militar no Ocidente. Além disso, os discursos e reformas implementadas em 1839 seriam resgatados nas discussões que levaram a completar reformulação dos estatutos da Academia de Marinha em 1858.

O rompimento com os estatutos de 1796 só se realizou em maio de 1858, com a promulgação do Decreto nº 2.163<sup>29</sup> pelo então Ministro da Marinha José Antônio Saraiva, do gabinete presidido pelo conservador Pedro de Araújo Lima (Marquês de Olinda). Considerado pela historiografia naval como grande marco da entrada da Academia de Marinha às noções modernas da função militar naval, que deveriam se ajustar aos novos meios tecnológicos de fazer a guerra marítima,<sup>30</sup> os novos estatutos foram resultado direto de um longo processo reformista discutido nas esferas políticas e militares. Tal processo abarcou um complexo panorama discursivo que empregava o entendimento do ser oficial naval de uma Marinha em transição, a função do militar no espaço do Estado Imperial e as novas concepções ocidentais sobre as instituições de guerra e seus materiais em evolução. A nova estruturação organizativa levou a aproximação com os novos modelos militares em plena evolução no século XIX, inspirados pelas reformas europeias francesas e inglesas em seus sistemas navais. As inspirações possibilitaram a consolidação de um determinado projeto naval que implicava na conformação de um oficial naval tecnicamente capaz de assegurar o controle das novas tecnologias de guerra, as formas de disciplina e hierarquia militar, como também o comando de navios e Esquadras. Ou seja, um oficial que exerceu a função militar em tempo integral e se inseriu em um campo social cada vez mais afastado da sociedade civil.<sup>31</sup>

O contexto político favorecia a consolidação de um programa reformista ampliado, por causa da transação conservadora e os novos discursos que envolviam projetos de civilização para o Império do Brasil. A trégua entre os partidos, Liberal e Conservador, possibilitou a prática de um projeto de Estado saquarema vencedor e que visava a aproximação do Brasil com os novos "tempos modernos".<sup>32</sup> No campo militar, foi um período de afirmação, segundo Motta, e apesar de não tratar de assuntos importantes como a questão do recrutamen-

to, as reformas empreendidas na década de 1850 tinham em seu bojo a modernização das tropas, principalmente nos avanços tecnológicos da arte da guerra.<sup>33</sup> No Exército, neste momento, a direção levou a uma maior disciplina e hierarquia devido à formulação de instrumentos institucionais como "ajudância-geral e o quartel-mestre general, incipiente do Estado-Maior; os distritos militares, significando fiscalização e controle dos corpos das tropas; "comissão de melhoramentos", centralizando providências tendo em vista um armamento modernizado; a lei de promoções; e o ensino militar, melhorando o cunho técnico-profissional de seu ensino."<sup>34</sup> E a Marinha passava pelos mesmos processos.

A apresentação dos novos estatutos à Assembleia Legislativa foi realizada em 14 de maio de 1858 pelo então Ministro da Marinha José Antônio Saraiva.<sup>35</sup> Seu discurso pontuou as principais direções que a reforma instituída desejou alcançar, explicando assim as escolhas realizadas para a construção do Estatuto promulgado no início de maio de 1858. Ao iniciar o discurso, o então Ministro deixou claro que a realização da reforma foi proveniente de um esforço empreendido por seus antecessores:

"Digo que o Regulamento é o resultado dos seus esforços porque, na luminosa exposição de seus princípios, acerca do assunto, assim como nos pareceres por eles adquiridos, e que continham a opinião de grande número de pessoas ilustradas e profissionais, encontrei dados, de me servir, e com os quais averigui as necessidades mais sentidas e as providências mais urgentes, que cumpria adotar-se em benefício do melhoramento da instrução teórica e prática dos oficiais da nossa Marinha de Guerra."<sup>36</sup>

Nesse sentido a inspiração dos estatutos se pautou na admissão de um currículo mais amplo que se direcionasse tanto para as matérias científicas quanto para os exercícios práticos como garantia de uma perfeita educação ao oficialato. Associado a esta direção, segundo o Ministro Saraiva, se procurou melhorar a forma de admissão, as lições e o corpo docente

que iriam compor o novo ensino militar do Império. Sobre o internato dos aspirantes, garantiu que a ação só traria bons benefícios, pois ofereceria melhores condições de estudo e de disciplina necessária para a carreira militar.

O primeiro ato do novo regulamento organizador da Academia de Marinha foi mudar seu nome para Escola de Marinha. A nova escola teria como função maior, segundo Artigo 1º, "o ensino teórico e prático das matérias cujo estudo é indispensável para os jovens que se dedicarem ao serviço da Armada Imperial, e obtiverem praça de Aspirante à Guarda-Marinha."<sup>37</sup> Ou seja, consolidava-se assim a visão de que a formação era princípio básico para o exercício de uma função militar naval.<sup>38</sup> O novo regulamento estava dividido em 16 capítulos que versavam sobre os mais diversos assuntos referentes a rotina de uma instituição de ensino naval e também militar. Por fins analíticos, os capítulos dos estatutos de 1858 foram agrupados em três categorias: ensino, admissão e organização administrativa.

A categoria ensino envolveu quesitos básicos da formação, como distribuição das disciplinas entre outros fatores ligados ao conhecimento naval militar exigido em meados oitocentista. Como se demonstrou, as novas exigências tecnológicas trazidas pela Revolução Industrial no campo marítimo, e posteriormente militar, forçou um avanço das especialidades que um oficial naval deveria dominar. Nesse sentido, desde o final da reforma de 1839, o então Chefe de Divisão Sena Pereira alertava as autoridades ministeriais sobre a necessidade de reformulação da parte científica do currículo da Academia para se alcançar alguma evolução no aspecto da formação.

O novo curso acadêmico instituído em 1858, na Escola de Marinha, teria duração de quatro anos, sendo os três primeiros anos voltados à formação teórica e alguns elementos práticos e o último ano letivo ao embarque em um navio de guerra. O ano letivo duraria de março a outubro, sendo o mês de novembro dedicado à aplicação dos exames para aprovação.<sup>39</sup> Um regulamento especial realizado pelo Conselho de instrução definiria o horário das lições e a rotina acadêmica, contudo ficou já estabelecido que as matérias das cadeiras e primeiras aulas ocorreriam pela manhã e as atividades com-

plementares pela tarde. Os aspirantes do 3º ano também deveriam sempre visitar as oficinas de máquinas e instalações do Arsenal de Marinha com intuito de melhor compreender o processo da construção naval.

O primeiro ano letivo, ficava restrito à formação de uma base teórica voltada ao ensino matemático e noções fundamentais, uma herança dos antigos estatutos. Os estudos teóricos, principalmente matemáticos, foram um reflexo direto das inovações científicas experimentadas a partir da explosão iluminista. Segundo Elaine Duarte, as academias militares inauguradas na virada do século XVIII para o XIX inauguravam um novo contexto onde a ciência, a natureza e o progresso estavam unidos.<sup>40</sup> Nesse sentido, a matemática apontava para a consolidação de um raciocínio prático e sólido e necessário nas atividades ligadas a guerra e a navegação.<sup>41</sup>

A partir do segundo ano se estabeleceu uma rotina teórica com novas disciplinas como química, física e elementos mais complexos matemáticos que tinham como finalidade maior a compreensão de fenômenos ligados à profissão naval, como: mecânica, máquinas a vapor, navegação, balística, marés e astronomia. Diferentemente, de outras funções militares, a profissão naval estava inserida em uma determinada peculiaridade onde se compreendeu, segundo Lewis, a fusão de dois tipos sociais o "soldado" e o "homem do mar".<sup>42</sup> Era comum encontrar nos diversos discursos parlamentares a ideia de que o fazer soldado era tarefa fácil e mais rápida, do que realizar a formação de homens ligados ao ofício da guerra no mar, pois a exigência de tempo para aprendizagem de todos os mecanismos marítimos era grande e exigia também vocação. Assim também ocorria no terceiro ano da Escola onde se focava em mais assuntos matemáticos destinados à guerra naval como a balística para a artilharia naval.

Outra inovação para ensino militar naval consolidada pelos estatutos de 1858 foi a fixação do ensino prático. O antigo estatuto de 1796 previu exercícios e embarques necessários para a formação dos guardas-marinhas, inseriu matérias ditas das artes marinheiras e garantiu o embarque ao final do último ano aos aprovados, inseriu considerações explícitas de como o ensino deveria proceder e as

funções de cada militar a bordo no que se refere à aprendizagem dos alunos, entretanto nunca vinculou diretamente a aprovação no ano de embarque como requisito exclusivo para promoção na carreira militar.<sup>43</sup> Em 1839, mesmo com a Academia a bordo de um navio, a assunção ao posto de guarda-marinha se estabelecia pela aprovação nos três anos letivos, não se formulou no regulamento o nível que os exercícios práticos, que eram realizados nas férias, tinham para a futura promoção.<sup>44</sup> Em 1858, o último ano letivo estaria vinculado ao curso como todo e a aprovação para promoção ao posto de segundo-tenente dependeria do desempenho dos alunos na vida marítima.<sup>45</sup> Além do estabelecido nas partes referentes à cadeira do ensino prático que abarcavam a prática de outras cadeiras teóricas dos outros anos letivos como observações astronômicas, o regulamento dedicou um artigo completo sobre a forma que se organizaria o evento do ensino a bordo.

O quarto ano letivo deveria ser estabelecido em um navio de guerra, que seria providenciado pelo Governo e deveria estar bem aparelhado para o recebimento dos guardas-marinha. A viagem era feita seguindo instruções governamentais e se iniciava sempre antes do dia 15 de dezembro. Essas ordens eram feitas anualmente, mas deveriam constar sempre em sua base: a ordem e natureza do serviço dos guardas-marinha a bordo; o desenvolvimento que os lentes deveriam estabelecer com o ensino das matérias do 4º ano; as horas de ensino, programa, lições; os trabalhos e derrotas que deveriam ser realizados pelos guardas-marinha e apresentados ao final da viagem como prova de aptidão; os trabalhos que os lentes e professores deveriam oferecer ao governo; as informações dos responsáveis pela viagem e pelo navio do aproveitamento de cada guarda-marinha; as instalações marítimas que devem ser visitadas com a supervisão dos lentes; tudo que seja necessário para que os guardas-marinha tenham instrução, disciplina e hábitos da vida marinheira e a forma que eram avaliadas as matérias desse último ano.<sup>46</sup>

Portanto, não bastava apenas a realização das atividades, todo um programa acadêmico deveria ser cumprido, inclusive com apresentação de trabalhos por parte dos guardas-marinha

como forma de avaliar a absorção do conhecimento neste estágio, já que após a instrução a bordo o guarda-marinha ficava apto a seguir carreira militar, sendo promovido a segundo-tenente. O comandante do navio ficava encarregado da rotina da instrução e era hierarquicamente superior aos oficiais embarcados, sendo comparado e tendo as mesmas funções que o diretor da Escola de Marinha.<sup>47</sup> E um grupo de oficiais navais da Armada era encarregado do programa educativo ao longo da viagem, a presença de oficiais como “mestres do ensino” era algo almejado desde a reforma de 1839, pelo então Comandante Sena Pereira, por acreditar que a socialização e inclusão de valores militares seriam melhores absorvidos entre os pares que compuseram o mesmo corpo do oficialato. E esses oficiais navais encarregados eram escolhidos anualmente pelo governo, além deles havia a bordo professores de desenhos hidrográficos e comissões da Armada Imperial, quando este navio-escola fosse praticar em portos da Europa.

Estava claro que nos estatutos de 1858 existiu uma evolução na parte científica e prática que apontou para a aproximação com um ensino militar mais moderno e técnico, no sentido de abarcar as mudanças tecnológicas e científicas sentidas ao longo do século XIX. Entre os dois modelos militares opostos, prático e teórico, defendidos ao longo do processo, teve-se como ala vitoriosa a noção reformista que surgiu ao longo da década de 1850 enxergando a necessidade de uma construção ampla que abarcasse ambos os conceitos e solidificassem a ciência e as atividades práticas na esfera militar, principalmente na carreira naval devido às especialidades do manuseio dos navios e para navegação. Nesse sentido, a visão do Ministro José Maria da Silva Paranhos exemplifica as noções e ideias que pautaram a construção regulamentadora:

“Entendo, quanto ao melhor meio de combinar o ensino teórico com o prático, que estes devem estar inteiramente ligados. Creio que seria pior de todos os sistemas o que fizesse preceder a prática, isto é, que esterilizassem na penosa vida do mar as inteligências dos jovens candidatos, antes de cultivá-las e desenvolvê-las nos estudos científicos necessários à sua profissão.”<sup>48</sup>



O programa prático era estipulado pelo governo a cada ano e os aspirantes embarcados em navios da Armada Imperial. Ao final da viagem, o comandante do navio deveria reportar ao governo imperial o desempenho individual dos alunos, tendo baixa do serviço militar aqueles que não condiziam com a vocação marítima. Além de consolidar um programa de ensino prático, tal ação centrava em um grande problema da sociedade imperial brasileira que não possuía uma tradição naval aflorada. A maior dificuldade encontrada ao longo dos discursos reformistas sobre a oficialidade naval era ausência de qualquer preparatório dos indivíduos que seguiam a carreira naval, específica e árdua. Por isso, neste regulamento se criou um dispositivo para construção de colégios navais ao longo da costa do Brasil, cuja finalidade seria levar conhecimentos preparatórios exigidos pelo regulamento da Escola da Marinha para admissão ao corpo de aspirantes a guardas-marinha. Tal fato só se concretizou em 1871, mas já demonstrou que nos círculos pensantes do projeto do ensino naval seria necessário o alargamento de conhecimentos prévios ligados à matemática e à vida militar naval.

O segundo grupo de artigos reguladores envolvia os processos de admissão e do formato militar da instituição, pode-se assim entender, versavam sobre os quesitos necessários para entrada, a organização do corpo de alunos, internato e processos de promoção. Sobre a admissão ao corpo de aspirantes a guardas-marinha, deveria se cumprir as seguintes determinações: ser cidadão brasileiro, ter habilidade com a vida naval e não possuir nenhum defeito físico que impossibilitasse o exercício da profissão, ter mais de 14 anos e menos de 18 anos de idade e ser aprovado em matérias preparatórias na Escola de Marinha. Tais matérias consistiam em: gramática portuguesa, leitura e versão escrita em inglês e francês, noções gerais de geografia e história, principalmente geografia física e história do Brasil e, por último, aritmética completa. A novidade se encontrava na expansão da base educacional exigida, antes apenas as quatro operações matemáticas e algumas noções de línguas, e em 1858, além de uma vocação ao exercício naval, matérias associadas ao estudo secundário que estava em plena implementação no Brasil.

Nesse sentido, seguiu-se o avanço geral para evolução dos métodos profissionais que passavam pela exigência de uma educação geral que não fosse ministrada pelos militares, e sim em instituições de ensino civil.<sup>49</sup> No mesmo contexto seguia a determinação de quais grupos poderiam assentar praça sem aprovação aos exames, pelo reconhecimento do mérito escolar que tiveram na sua formação, como os alunos do Colégio Pedro II e habilitados à matrícula no 1º ano da Escola Central Militar. A admissão ao corpo de aspirantes diminuía a preferência e os privilégios recebidos pelos filhos dos oficiais navais superiores e gerais na matrícula na Escola de Marinha e passavam a se inclinar para um ideal mais educacional e de merecimento. Esse projeto de alargamento na entrada, menos corporativo e mais justo, fazia jus ao viés civilizatório do próprio Estado Imperial brasileiro.

O sistema de internato também foi parte de grande importância na expansão reformista acadêmica, desde a transferência para bordo da Nau *Pedro II* fazia parte do regulamento escolar sobre alegação da necessidade de intensa socialização para criação de uma mentalidade militar que consistia nos valores, atitudes e perspectivas inerentes à função militar.<sup>50</sup> A intensa socialização efetivada pelo constante convívio era necessária naquele momento para se consolidar uma estrutura hierárquica baseada em valores não comuns na sociedade.<sup>51</sup> Os estatutos de 1849, em relação ao internato, estabeleceram que os aspirantes sem aprovação plena deveriam fazer aquartelamento fora da Academia de Marinha,<sup>52</sup> como forma punitiva. Entretanto, em 1855, outro decreto acabou por revogar tal dispositivo, retornando novamente ao internato completo.<sup>53</sup>

Por último, em relação ao quesito de admissão e progressão da carreira militar dentro da Escola de Marinha, estava a questão da promoção ao final do curso acadêmico. A introdução das noções de ascensão por mérito a partir de uma condição de igualdade educacional, como apontada por Lewis, era um importante fator para consolidação da profissão naval e, em 1858, tornou-se ainda mais consolidada, pois se garantia, ao guarda-marinha, a partir de dois anos de embarque a promoção ao posto de segundo-tenente. Ou seja, não se vigorava mais apenas determinados mecanis-



mos dos regulamentos e práticas anteriores que condissessem com algumas preferências e condições para seguir na carreira como: a preferência pelos filhos de oficiais militares, tanto no ingresso como na promoção, os casos de ascensão por meios civis como a obtenção de privilégios e, por último, a necessidade de espera por vagas naquela patente.

O último agrupamento de artigos do estatuto de 1858 analisados se dirigia especificamente sobre a organização da instituição acadêmica estabelecendo alguns quesitos ligados à ordem hierárquica e atribuições do pessoal ligado à rotina administrativa da Escola de Marinha, do corpo de professores que lecionavam para os aspirantes e a distribuição diária das lições e atividades acadêmicas. Em 1858, o então posto de comando foi transformado em diretoria, composta por um diretor e um vice-diretor, oficiais-generais e que deveriam ter frequentado o curso naval da Escola de Marinha. Tal noção poderia acarretar uma afirmação de que alguns pontos estavam transformando a Escola de Marinha em apenas uma instituição científica. Contudo, ao se analisar as atribuições do diretor e do vice-diretor da Escola, pôde-se averiguar que as responsabilidades seriam as mesmas e envolviam a garantia da ordem e da disciplina entre os alunos, inspecionar as execuções dos concursos, inspeção do comportamento e dos uniformes dos alunos e garantir o cumprimento das ordens do governo. A hierarquia administrativa manteria o diretor como principal encarregado de todas as esferas administrativas, acadêmicas e militares. Completava o quadro do pessoal um secretário, um oficial arquivista, um amanuense, um médico, um capelão, um comissário escrivão, um porteiro, guardas, serventes e cozinheiros. A equipe poderia ser completada por dois oficiais navais com a patente inferior a capitão-tenente para auxiliar na rotina e inspeção dos aspirantes na retidão militar e acadêmica.

Nos regulamentos, houve mudanças associadas à organização em relação ao corpo docente que cumpriria a partir daquele ano uma série de requisitos para aprovação em um concurso para ocupação de uma cadeira na Escola de Marinha. Antes, as nomeações não tinham tanto rigor e exigências, apenas apontavam a quantidade do quadro de lentes e substitutos e que deveriam demonstrar alguma experiên-

cia nas disciplinas que foram destinados. Em 1858, todavia, passava-se a estabelecer uma nova organização e novos parâmetros avaliativos aos professores, condizendo com um contexto de expansão da modernização científica e técnica da instituição militar naval.

O corpo docente aumentava e se complexificava, sendo agora composto por cinco lentes catedráticos para as cadeiras do 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> anos, cinco opositores para substituição e apoios dos lentes, três professores das aulas de desenho, um professor de aparelho e manobra, dois professores para ensino de inglês e francês, dois adjuntos aos professores de desenho, um mestre de esgrima e ginástica e mestre de natação. Os lentes catedráticos tinham cargo vitalício e havia um concurso entre os opositores e professores para preenchimento das vagas de lentes ociosas. Neste concurso existiam as seguintes etapas: apresentação de tese, preleção oral, preleção escrita sobre assunto escolhido no concurso e provas práticas da doutrina. Ou seja, até mesmo o corpo docente deveria estar de acordo com uma linha acadêmica consistente que se basearia na qualificação do candidato e por ordem de merecimento.<sup>54</sup>

A noção de construção de uma linha acadêmica concreta para a Escola de Marinha esteve presente também na criação do Conselho de Instrução. Presidido pelo diretor e composto pelos lentes catedráticos e dois opositores mais antigos, possuía como principais atribuições estipular uma direção pedagógica para o currículo, fiscalizando as falhas, propondo soluções e garantindo ser elo de busca de desenvolvimento e melhora do ensino na Escola de Marinha.

Nesse sentido, a reforma de 1858 organizou e consolidou a maioria dos dispositivos levantados ao longo do processo de construção do projeto da oficialidade naval. Os dispositivos completavam um quadro de transformação do entendimento da função militar ocidental para moldes mais técnicos e de especialização, colocando uma posição mais prática e científica na formação e reforçando os quesitos militares de hierarquia, disciplina e merecimento à admissão ao corpo de aspirantes a guardas-marinha.

Em meados do século, a rotina acadêmica e a trajetória da carreira dos futuros oficiais navais encontravam-se conforme descrito a seguir. Os

aspirantes que almejavam atingir o posto inicial da carreira naval se matriculavam na Escola de Marinha após conseguirem aprovação por merecimento em uma série de requisitos educacionais. Feitos aspirantes, adentravam em uma rotina acadêmica rigorosa, alicerçada na prática e na teoria, que abarcava os principais conteúdos tecnológicos e científicos necessários para compreensão da função do oficialato na arte da guerra e do comando. Ao final do terceiro ano letivo e com plena aprovação os aspirantes eram promovidos a guardas-marinha, primeiro posto da hierarquia naval, sob a guarda de regulamentos militares. Passavam ao quarto e último ano embarcados em um navio de guerra, colocando em prática uma série de ensinamentos aprendidos nos últimos anos e sobre forte regimento militar. Após o embarque, deveriam cumprir mais de um ano embarcados para que pudessem ser promovidos a segundo-tenente.

O processo reformista da Academia de Marinha chegou ao final em 1858, mas não representou a consolidação completa da profissionalização do oficialato naval. A realidade cotidiana e se todos os dispositivos foram aplicados, são questões que devem ser enfrentadas futuramente. Outros acontecimentos na década de 1860, como a Guerra do Paraguai, possivelmente alteraram as visões e conhecimentos acerca da profissão militar, inclusive a partir de 1867, quando a Escola de Marinha se instalou a bordo novamente, na Fragata *Constituição*, e muitos aspirantes e guardas-marinha participaram ativamente no teatro das batalhas.<sup>55</sup> Entretanto, não se pode negar o avanço na esfera militar vivenciado em meados do século XIX e que trouxera para o campo das ideias, dos discursos e dos regulamentos uma nova proposta de formação para os futuros “sentinelas dos mares”.

<sup>1</sup> GUERRA, François-Xavier. De la Política Antigua a la Política Moderna. La Revolución de la Soberanía. In: GUERRA, François-Xavier; LEMPERIERE, Annick (org.) *Los espacios públicos en Iberoamérica: Ambigüedades y problemas. Siglos XVIII–XIX*. México: Fondo de Cultura Económica / Centro Francés de Estudios Mexicanos y Centroamericanos, 1998.

<sup>2</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. 6ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

<sup>3</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e herdeiros. A trama dos interesses na construção da unidade política”. *Almanack Brasiliense*, nº 1, maio de 2005. Disponível em: [http://www.almanack.usp.br/PDFS/1/01\\_forum\\_1.pdf](http://www.almanack.usp.br/PDFS/1/01_forum_1.pdf).

<sup>4</sup> Ver: SOUZA, Adriana B. de. *O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

<sup>5</sup> HUNTINGTON, Samuel P. *O Soldado e o Estado: Teoria e Política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1996.

<sup>6</sup> TILLY, Charles. *Coerção, capital e Estados europeus*. Tradução: Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Ed. Edusp, 1996.

<sup>7</sup> Este artigo é um resumo do terceiro capítulo da minha dissertação de Mestrado defendida em 2014 na Universidade Federal Fluminense, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães e com financiamento da Capes. Ver: DONIN, Luana de Amorim. *Academia de Marinha: normatização da formação militar naval no período de construção do Estado Imperial brasileiro (1837-1858)*. 2014. Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

<sup>8</sup> ALBUQUERQUE, Antônio Luz Porto. *Da Companhia dos Guardas-Marinha e sua Real Academia à Escola Naval (1782-1982)*. Rio de Janeiro: Xerox Brasil, 1982.

<sup>9</sup> DUARTE, Elaine Cristina Ferreira. *Da Real Academia à Escola Militar: a profissionalização do ensino militar no Brasil (1810-1850)*. 2014. Dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação da Universidade do Estado Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004; SILVA, Carlos André Lopes. *A Real Companhia e Academia dos Guardas-Marinha: aspectos de uma instituição militar de ensino na alvorada da profissionalização do oficialato militar, 1808-1839*. 2012. Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

<sup>10</sup> SOUZA, op.cit.

<sup>11</sup> DONIN, op.cit.

<sup>12</sup> Brasil. Regulamento nº 27, de 31 de janeiro de 1839. In: BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Escola Naval: (seu histórico) 1761-1937*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1940, p. 203.

<sup>13</sup> HUNTINGTON, op.cit.

<sup>14</sup> DUARTE, op.cit, p. 20.

<sup>15</sup> Segundo Claudia Alves, o currículo constituiu-se num componente fundamental para a cultura militar e expressão da sua identidade. A tal imobilidade era reflexo do momento histórico que a Marinha e o próprio Exército estavam vivenciando no interior do Estado em consolidação. ALVES, Claudia. *Cultura e política no século XIX: o Exército como campo de constituição de sujeitos políticos no Império*. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

<sup>16</sup> O simbolismo do navio enquanto locus da Academia se enquadra no que Bourdieu enfatizou no Capital Simbólico, ou seja, no sentido da instituição (Academia) de se “fazer ver” e “fazer crer” no campo político e cultural. BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomás. Lisboa: DIFEL, 1989; BOURDIEU, Pierre. *Capital Simbólico e classes sociais*. *Novos estud. CEBRAP* [online]. 2013, nº. 96, pp. 105-115. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n96/a08n96.pdf>.



<sup>17</sup> SILVA, *op.cit.*, p. 233.

<sup>18</sup> Livro de ordens, ofícios e mais papéis concernentes ao Expediente da Academia de Marinha a partir de outubro de 1841. Arquivo da Marinha – Série Escola Naval. A respeito da Fábrica Real de Pólvora e do uso da máquina a vapor cf. OLIVEIRA, Geraldo de Beaulcair M. de. *Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense 1808/1860*. Rio de Janeiro: Studio F&S Ed., 1992.

<sup>19</sup> Brasil. Regulamento nº 27 de 31 de janeiro de 1839 – Artigo 1º In: BOITEUX, Lucas Alexandre. *A Escola Naval: (seu histórico) 1761-1937*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1940.

<sup>20</sup> AN, Série Marinha, XM 214.

<sup>21</sup> Idem.

<sup>22</sup> CASTRO, Celso. *O Espírito Militar: um antropólogo na caserna*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

<sup>23</sup> BRASIL. Regulamento nº 27, de 31 de julho de 1839. In: BOITEUX, *op.cit.*, p.203.

<sup>24</sup> HUNTINGTON, *op.cit.*, p.53

<sup>25</sup> BRASIL. Regulamento nº 27, de 31 de julho de 1839. In: BOITEUX, 1940, p.203.

<sup>26</sup> LEWIS, Michael. *England's Sea-Officers: The Story of Naval Profession*. 2ª Ed. Londres: George Allen & Unwin Ltd, 1948.

<sup>27</sup> BRASIL. Decreto nº 586, de 19 de fevereiro de 1849. In: ALBUQUERQUE, Antônio Luz Porto. Academia Real dos Guardas-Marinha. In: *História Naval Brasileira*. Rio de Janeiro: SDGM, 2ª vol. Tomo II, 1979, p.304.

<sup>28</sup> SOUZA, Adriana Barreto. *A serviço de sua majestade: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro*. (1837-1850). In: CASTRO, Celso; IZECKSON, Vitor & KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

<sup>29</sup> BRASIL. Decreto nº 2163 de 1ª de maio de 1858. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1858-05-01:2163>

<sup>30</sup> VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. *Evolução do pensamento estratégico naval brasileiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1985.

<sup>31</sup> CASTRO, *op.cit.*

<sup>32</sup> SOUZA, *op.cit.*, p. 127

<sup>33</sup> MOTTA, Jehovah. *Formação do oficial do Exército*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora. 1998, p. 99.

<sup>34</sup> Idem, p. 102

<sup>35</sup> BRASIL. Relatório apresentado a Assembleia Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Marinha José Antônio Saraiva em 7 de maio de 1858. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1876. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/ministerial/marinha>.

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> BRASIL. Decreto nº 2163 de 1 de maio de 1858. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1858-05-01:2163>

<sup>38</sup> Formação intelectual e cultural. Neste sentido, mais do que um profissional, o oficial da Marinha pode ser vista também como um intelectual orgânico de um projeto civilizatório do Império brasileiro, onde a tecnologia (= civilização) não era antagônica do escravismo. Cf. GRAMSCI, Antonio. *Os Intelectuais e a organização da cultura*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 7ª ed.. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989; ALVES, 2002.

<sup>39</sup> BRASIL. Decreto nº 2163 de 1ª de maio de 1858. Capítulo VI. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1858-05-01:2163>.

<sup>40</sup> DUARTE, *op. cit.*, p. 12.

<sup>41</sup> Idem, p. 50.

<sup>42</sup> LEWIS, *op.cit.*

<sup>43</sup> Portugal. Carta de lei de 1.04.1796. Estatutos da Academia Real dos Guardas-Marinha. In: ALBUQUERQUE, *op. cit.*, p. 48

<sup>44</sup> Ver: Regulamento nº 27 de 31 de Janeiro de 1839 – Transfere a Academia da Marinha para bordo de um navio de guerra e dá outros procedimentos a respeito deste estabelecimento. Brasil. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1839, p. 10. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-25/%C3%ADndice-25.pdf>

<sup>45</sup> Decreto nº 2163 de 1ª de maio de 1858. Artigo 2.

<sup>46</sup> BRASIL. Decreto nº 2163 de 1ª de maio de 1858. Capítulo 5.

<sup>47</sup> "O Diretor é a primeira Autoridade da Escola, e suas ordens serão obrigatórias para todos os Empregados, inclusive os do Magistério. Incumbe-lhe especialmente: 1ª Convocar o Conselho de Instrução, presidir e dirigir os seus trabalhos, assistir aos exames; 2ª Determinar e regular o serviço da Secretaria e da Biblioteca. 3ª Fazer executar todos os regulamentos da Escola e ordens do Governo; 4ª Inspeccionar a execução do programa dos concursos, exames e ensino; 5ª Manter no Estabelecimento a maior ordem e regularidade procurando inspirar a todos os alunos princípios de rigorosa disciplina, pundonor militar e boa educação; 6ª Detalhar o serviço dos Oficiais e praças d'Armada sob suas ordens; 7ª Fiscalizar o dispêndio de todas as quantias recebidas para as despesas do Estabelecimento." In: BRASIL. Decreto nº 2163, de 1ª de maio de 1858. Capítulo 7, art. 72.

<sup>48</sup> BRASIL. Relatório do Ministro da Marinha José Maria da Silva Paranhos para Assembleia Geral, em 2 de maio de 1857. <http://www.crl.edu/brazil/ministerial/marinha>.

<sup>49</sup> HUNTINGTON, *op. cit.*

<sup>50</sup> Idem.

<sup>51</sup> CASTRO, *op. cit.*

<sup>52</sup> BRASIL. Decreto nº 586, de 19 de fevereiro de 1849. Artigo 7. In: ALBUQUERQUE, *op.cit.*

<sup>53</sup> BRASIL. Decreto nº 1690, 15 de dezembro de 1855. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1855-12-15:1690>

<sup>54</sup> BRASIL. Decreto nº 2163, de 1ª de maio de 1858. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1858-05-01:2163>

<sup>55</sup> ALBUQUERQUE, *op.cit.*, p. 19.